



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL DOM AQUINO CORREA - CRIDAC

Parecer Técnico Aquisição De Exopróteses Mamárias E Sutiã Para Prótese Mamária Externa De Distribuição Gratuita Para Pacientes Mastectomizadas, Em Conformidade Com A Indicação Técnica, Visando A Continuidade Dos Atendimentos Às Demandas Do CRIDAC/CERIII/SES/MT

ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

A licitante apresentou a Carta Proposta ID 8224, cotando a marca Ortho Pauher. após análise técnica do catálogo e das especificações exigidas para o atendimento de pacientes do CRIDAC/CERIII, observou-se:

- **Necessidade Técnica:** O público-alvo (mulheres mastectomizadas) demanda produtos com características específicas de conforto, sem aros metálicos, sem bojos rígidos e com compartimentos internos (bolsos) para fixação da exoprótese.
- **Inconsistência:** A proposta cita apenas a marca "Ortho Pauher" de forma genérica. No catálogo da fabricante, apenas os modelos Amoena RITA SB, Amoena Magdalena e Amoena Katy atendem integralmente ao Termo de Referência. A ausência de indicação do modelo na proposta gera incerteza quanto à qualidade do material a ser entregue.

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ATESTADOS)

Foram analisados os Atestados de Capacidade Técnica anexados ao processo:

1. IFMT Campus Alta Floresta: Refere-se a produtos alimentícios.
2. UNEMAT Campus Cáceres: Refere-se a mesas de escritório (mobiliário).
3. CGE/MT: Refere-se a eletrodomésticos e utensílios de cozinha.

A capacidade técnica deve ser demonstrada por meio de atestados que comprovem o fornecimento de objetos pertinentes e compatíveis em características com o licitado. O fornecimento de alimentos ou móveis não guarda similaridade técnica, logística ou sanitária com o fornecimento de acessórios para mastectomia. A expertise em varejo de alimentos não supre a necessidade de conhecimento em materiais de saúde e reabilitação.

CONCLUSÃO DO PARECER PRELIMINAR

A análise da proposta técnica revela que a licitante indicou apenas a marca Ortho Pauher, omitindo o modelo específico.

A marca em questão possui uma vasta linha de produtos. Para o público-alvo de mulheres mastectomizadas, o conforto e a adaptação técnica são críticos. Modelos genéricos ou



R. G, s/n - Bloco A - Centro Político Administrativo

CEP: 78049-030 Telefone: (65) 9.8432-0383 e (65) 3613-1952.



SP

inadequados podem causar compressão indevida, irritações cutâneas ou falha na sustentação da exoprótese

Identificou-se que apenas os modelos Amoena RITA SB, Magdalena e Katy cumprem os requisitos de ausência de aros e presença de bolsos internos. Sem a indicação do modelo, a Administração não tem segurança jurídica de que o item entregue será um destes três, o que torna a proposta inconclusiva neste momento.

RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se assim ao Pregoeiro:

Considerando que as informações encaminhadas até o momento são insuficientes para traçar um parecer conclusivo que garanta a segurança das pacientes e a eficiência do gasto público, esta equipe técnica conclui pela:

1. Suspensão da análise conclusiva;
2. Necessidade de Diligência Técnica (conforme rito do Art. 59 da Lei 14.133/2021) para que a licitante:
 - Indique o modelo exato do produto (vinculando-o aos modelos compatíveis identificados pela SES);
 - Apresente prova de aptidão técnica em objeto similar (materiais de saúde).

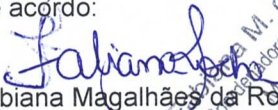
Somente após o cumprimento desses pontos será possível emitir um parecer definitivo de Aprovação ou Reprova.

Cuiabá/MT, 10 de fevereiro de 2026.

Elaborado por:


Daniela Costa de Santana
Assistente Administrativo
CRIDAC/CERIII

De acordo:


Fabiana Magalhães da Rocha
Coordenadora Administrativa
CRIDAC/CERIII


Cristiane Ferraz de Mesquita
Fisioterapeuta Saúde da Mãe
CRIDAC/CERIII


Suely Souza Pinto
Diretora CRIDAC-CER III
SES/MT
Matrícula 294670
Diretoria
CRIDAC/CERIII



R. G, s/n - Bloco A - Centro Político Administrativo

CEP: 78049-030 Telefone: (65) 9.8432-0383 e (65) 3613-1952.

